



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

___^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo

Denúncia n.0001208-22.2016.4.03.6181

Autos n.º **1.34.001.002038/2015-68**, de
Procedimento Investigatório Criminal
Partes: HOMERO CÉSAR MACHADO e MAURÍCIO LOPES LIMA

MM.(a) Juiz(a) Federal,

o **Ministério Público Federal**, pelos Procuradores da República infrafirmados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem perante Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de

HOMERO CÉSAR MACHADO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, *nascido em 05/09/1940*; e

MAURÍCIO LOPES LIMA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, *nascido em 12/10/1935*

pelos fatos e fundamentos que ora passa a expor:

Restou apurado que entre os dias 17 e 27 de fevereiro de 1970, em contexto de ataque sistemático e generalizado à população civil, na sede da então denominada Operação Bandeirantes, localizada na Rua Tutóia, 921, São Paulo/SP, os denunciados **HOMERO CÉSAR MACHADO** e **MAURÍCIO LOPES LIMA**, com o auxílio e contribuição de outros agentes estatais já falecidos e/ou não identificados, de maneira consciente e voluntária, ofenderam a integridade física e moral da vítima TITO DE ALENCAR LIMA, o Frei Tito, resultando em grave perigo de vida.

O crime de lesão corporal grave perpetrado pelos denunciados consistiu na infligência intencional de sofrimentos físicos e mentais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

agudos contra a vítima, com o fim de intimidá-la e dela obter informações sobre o paradeiro e/ou atividades de seus companheiros de militância política. Tal ação foi executada mediante o emprego de vários tipos de suplícios físicos e psicológicos, expondo Frei Tito a perigo de vida.

As condutas acima imputadas foram cometidas no contexto de um ataque sistemático e generalizado à população civil, consistente, conforme detalhado na cota introdutória que acompanha esta inicial, na organização e operação centralizada de um sistema semi clandestino de repressão política, baseado em ameaças, invasões de domicílio, sequestro, tortura, morte e desaparecimento dos inimigos do regime.

Os denunciados e demais coautores, já falecidos ou cuja identidade não foi possível elucidar, tinham pleno conhecimento da natureza desses ataques, associaram-se para cometê-los e participaram ativamente da execução das ações.

O ataque era particularmente dirigido contra os opositores do regime, entre eles a vítima, considerado “inimigo” do regime ditatorial por seu envolvimento político-humanitário com agentes de movimentos revolucionários que pregavam a luta armada enquanto instrumento político.

I – DOS FATOS

A vítima, TITO DE ALENCAR LIMA, de acordo com o Dossiê elaborado pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos instituída pela Lei 9.140/95¹:

“estudou em Fortaleza, sua terra natal, com os padres jesuítas e, mais tarde, foi aluno de Filosofia da USP, em São Paulo. Atuou como dirigente regional e nacional da Juventude Estudantil Católica (JEC), tendo sido seu coordenador para o Nordeste. Em 1965, ingressou na Ordem dos Dominicanos, sendo ordenado sacerdote em 1967. Foi preso em 1968, sob a acusação de ter alugado o sítio onde se realizou o 30º Congresso da UNE, em

¹ Trecho acessado no sítio oficial da CEMDP: <http://cemdp.sdh.gov.br/modules/desaparecidos/acervo/ficha/cid/314>. Acesso realizado em 11/01/2016, às 14h49min)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

Ibiúna (SP), e novamente em 04/11/1969, em companhia de outros frades dominicanos acusados de manterem ligações com a ALN e seu líder Carlos Marighella. Frei Tito foi torturado durante 40 dias pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury e, em seguida, transferido para o Presídio Tiradentes, onde permaneceu até 17 de dezembro. Nesse dia, foi levado para a sede da OBAN, onde o conhecido torturador capitão Maurício Lopes Lima lhe disse: “Agora você vai conhecer a sucursal do inferno”. (...) Banido do país em 13/01/1971, em troca do embaixador suíço no Brasil, viajou para o Chile, seguindo depois para a Itália e França. Após algum tempo, instalou-se na comunidade dominicana de Arbresle, onde lutou desesperadamente contra os crescentes tormentos de sua mente, abalada pela tortura. Já no exílio, recebeu condenação da 2ª Auditoria de São Paulo a um ano e meio de reclusão, em 23/02/1973. (...) Até junho de 1973, Frei Tito viveu no convento S. Jacques, em Paris, onde retomou seus estudos na Universidade de Sorbonne. A tortura deixara nele sequelas profundas e rompeu definitivamente seu equilíbrio psíquico. Apesar dos cuidadosos tratamentos a que se submeteu na França, sua unidade interior havia se partido. Foi mandado para o convento dominicano de Sainte Marie de la Tourette, em Eveux, província de Lyon, onde poderia encontrar um clima mais calmo para estudar Teologia. Nada adiantou, pois os torturadores haviam tomado conta de seu próprio psiquismo. No dia 07/08/1974, com 31 anos, Frei Tito enforcou-se em uma árvore de um bosque ao redor do convento, conforme bem retratado no filme Batismo de Sangue, do diretor Helvécio Ratton, exibido em todo o Brasil em 2006 e 2007. A morte foi seu último ato de coragem e protesto. Foi enterrado no cemitério de Sainte Marie de la Tourette. (...)”

TITO DE ALENCAR LIMA mantinha ligação com organizações que faziam oposição ao regime militar, tal como a Ação Libertadora Nacional (ALN), tendo pertencido à Juventude Estudantil Católica (JEC)², uma das ramificações da Ação Católica.

Os Serviços de Inteligência dos órgãos nacionais de repressão possuíam diversos registros acerca das atividades da vítima,

² “Em 1961, foi realizado, em Belo Horizonte, o 3º Conselho Nacional de JEC, onde definiu-se a JEC enquanto um Movimento filiado à Igreja e que, pelo próprio princípio religioso de evangelização, deveria voltar-se para as questões sociais da época. A partir de 1963, deliberou-se que os militantes de JEC deveriam, juntamente com a evangelização, estar levando às pessoas da comunidade a mensagem de Justiça Social. O Movimento vai assumindo cada vez mais um caráter social, tendo os problemas políticos e econômicos do País como questões latentes nos vários Encontros. Nesta etapa, os estudos estão direcionados para as contradições da estrutura social, a fim de renová-las.” (Texto disponível em http://www.pucsp.br/cedic/fundos/juventude_estudantil.html. Acesso em 11/01/2016, às 17h42min)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

relativos a cartas escritas por TITO acerca das torturas que sofreu na prisão, informações pessoais, fotografias e histórico de suas prisões³.

Ademais, os diversos registros custodiados no Arquivo Público do Estado (conforme mídia de fls. 139) também não deixam dúvidas de que os órgãos encarregados da repressão política não deixaram de vigiar a vítima e seus colegas, mesmo após TITO haver deixado o Brasil, em 1971, por ter sido banido do território nacional⁴.

A primeira prisão de TITO ocorreu no dia 15/10/1968, quando a vítima foi apontada como responsável por alugar o sítio onde foi realizado o XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes, em Ibiúna/SP⁵. Liberado, foi detido novamente em 04/11/1969, em uma operação realizada pela Polícia de São Paulo contra os religiosos dominicanos acusados de apoiarem Carlos Marighella, da ALN.

Por ocasião dessa segunda prisão, TITO foi levado para o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS/SP), onde permaneceria por aproximadamente quarenta dias, tendo sido torturado pessoalmente pelo delegado SÉRGIO PARANHOS FLEURY, já falecido⁶.

³ Dentre os documentos digitalizados enviados pelo Arquivo Nacional (fls. 131), na mídia 1, tem-se os seguintes registros: (i) arquivo intitulado BR_DFANBSB_V8_TXT_AGR_DNF_0198_d: menciona-se, em uma lista de arquivos deletados, a carta de Frei Tito escrita na prisão de Tiradentes; (ii) BR_DFANBSB_Z4_DPN_BRA_BEE_0007: neste, consta uma cópia do Diário Oficial de 13/01/1971, que traz uma lista de nomes de cidadãos banidos do país, dentre os quais, Frei Tito; (iii) BR_DFANBSB_Z4_DPN_BRA_BEE_0014: há cópia de um decreto de 29/12/1978, que revoga referido banimento; (iv) BR_DFANBSB_Z4_DPN_ENI_0102: há cópia de documento elaborado pelo Serviço Nacional de Informações com a informação de que Frei Tito encontrava-se no DEOPS/SP; (v) BR_DFANBSB_Z4_SNA_TRR_0012: neste, há uma ficha do Centro de Informações do Exército, com fotografia e histórico das prisões da vítima. Já no CD 2: (a) AC_ACE_108925_77: contém cópia da carta redigida por Frei Tito no Presídio de Tiradentes; (b) ACE_CNF_16058_70: contém informações de Frei Tito levantadas nos arquivos dos órgãos de inteligência e ainda uma cópia da carta enviada pelo religioso ao pastor Karl Gottschald, presidente da Confederação Evangélica do Brasil, em abril de 1970, relatando as torturas que sofreu.

⁴ Em meio à documentação digitalizada encaminhada pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo (fls. 139, pasta “Dossiês”), por exemplo, há cópias de carta e cartões postais, interceptados pelos órgãos de segurança, enviados por TITO, que se encontrava no Chile no início de ano de 1971, a outros freis dominicanos que permaneceram no Brasil (arquivos 50Z30_1202_001 a 50Z30_1204_001, da mídia de fls. 139). Além disso, em relatório do Ministério da Aeronáutica, datado de 20/09/1972, contém a informação de que a vítima fora para a França, o que fez após passar pelo Chile e pela Itália, quando foi banido do território brasileiro (arquivo BR_SP_APESP_DEOPS_SAN_P001919_01_004, contido na pasta prontuários da mídia de fls. 139).

⁵ Essa prisão, assim como a seguinte, está registrada na ficha anexada à Informação nº 021, do Centro de Informações do Exército, contida na página 181 do arquivo BR_DFANBSB_Z4_SNA_TRR_0012, do CD 1 de fls. 131.

⁶ Tais fatos foram relatado pelo próprio Frei Tito, ao ser interrogado na 2ª Auditoria Militar, conforme trecho constante nos arquivos do Projeto Brasil Nunca Mais, reproduzido às fls. 224 destes autos: “(...) que foi preso no dia 4 de novembro de 1969, pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury, que desde logo se



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

Em seguida, TITO foi enviado ao Presídio Tiradentes, no qual permaneceu até 17/02/1970, quando foi levado para a sede da Operação Bandeirantes (OBAN), na Rua Tutóia, que posteriormente passou a abrigar o famigerado Departamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI/CODI/II Exército).

Nesse local, a vítima seria novamente submetida a sevícias, sendo barbaramente vilipendiado em sua integridade física e psicológica, mas agora por parte dos denunciados **HOMERO CÉSAR MACHADO** e **MAURÍCIO LOPES LIMA**, em conjunto com outros agentes não identificados.

Conforme relato da própria vítima, no dia 17 de fevereiro **MAURÍCIO LIMA** o foi buscar, em companhia de dois policiais, e disse para Frei Tito "Você agora vai conhecer a sucursal do inferno". Nesse primeiro dia sob a custódia do denunciado, TITO começou a sofrer as agressões já no automóvel em que foi transportado para a OBAN, recebendo cutiladas na cabeça e no pescoço, bem como sendo ameaçado com revólveres.

Ao chegar ao citado destino, a vítima foi colocada no instrumento de tortura denominado "pau de arara"⁷, nu, com pés e mãos

declarou chefe do E.M. (Esquadrão da Morte), disse que Frei Ivo já tinha tomado o soro da verdade e que o mesmo tratamento seria dispensado ao interrogando; que em seguida, foi levado para o DOPS, quando foi submetido a sevícias e vexames; que, em consequência, nega qualquer valor às declarações que possam constar como depoimentos policiais do interrogando, para só reconhecer valor às declarações que ora presta ao Conselho (...)"

⁷ Esse instrumento está descrito na carta enviada, em outubro de 1975, por presos políticos recolhidos no Presídio da Justiça Militar Federal de São Paulo ao então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil: "Também conhecido por "cambão", é um dos mais antigos métodos de tortura. Aplicado já nos tempos da escravidão para castigar escravos "rebeldes", consiste em amarrar punhos e pés do torturado já despido e sentado no chão, forçando-o a dobrar os joelhos e a envolvê-los com os braços; em seguida, passar uma barra de ferro de lado a lado – perpendicularmente ao eixo longitudinal do corpo – por um estreito vão formado entre os joelhos fletidos e as dobras dos cotovelos. A barra é suspensa e apoiada em dois cavaletes (no DEOPS de São Paulo, os cavaletes são substituídos por duas escrivatinhas), ficando o preso dependurado. A posição provoca fortes e crescentes dores em todo o corpo, especialmente nos braços, pernas, costas e pescoço, ao que se soma o estrangulamento da circulação sanguínea nos membros superiores e inferiores. A aplicação do "pau de arara" é acompanhada sistematicamente de choques elétricos, afogamentos, queimaduras com cigarros ou charutos e pancadas generalizadas, principalmente nas partes do corpo mais sensíveis, como órgãos genitais etc. Esse tipo de tortura é responsável por deformações na espinha, nos joelhos, nas pernas, nas mãos e nos pés, além de outros problemas ósseos, musculares, neurológicos etc. Durante o período em que se é vítima dessa tortura, fica-se impedido de andar e com mãos e pés inchados, sintomas que permanecem geralmente por longo tempo (sendo isso, às vezes, o fator determinante no prolongamento da incomunicabilidade do preso, para que desapareçam os mais perceptíveis vestígios de violência de que foi vítima). É bom frisar, desde já, que a aplicação demorada do "pau de arara" tem sido causa de muitas mortes, particularmente quando se trata de cardíacos." Documento disponível em <http://ditaduranuncamais.cnte.org.br/wp-content/uploads/2015/06/miioloBagu.pdf>. Acesso em 15/01/2016, às 14h12min.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

amarrados, e recebeu choques elétricos, nos tendões dos pés e na cabeça, por parte de seis torturadores, comandados pelo denunciado **MAURÍCIO LIMA**. Além disso, recebeu tapas nos ouvidos (“telefones”), pancadas e ameaças. Ao final daquele dia, TITO foi levado, sem alimentação, para uma cela de condições absolutamente insalubres.

Com efeito, em março de 1970, quando já estava de volta ao Presídio Tiradentes, TITO escreveu uma “carta denúncia” em que detalha tais fatos⁸ e cujo trecho inicial transcreve-se abaixo:

“Fui levado do presídio Tiradentes para a “Operação Bandeirantes”, OB (Polícia do Exército), no dia 17 de fevereiro de 1970, 3ª feira, às 14 horas. O capitão Maurício veio buscar-me em companhia de dois policiais e disse: “Você agora vai conhecer a sucursal do inferno”. Algemaram minhas mãos, jogaram me no porta-malas da perua. No caminho as torturas tiveram início: cutiladas na cabeça e no pescoço, apontavam-me seus revólveres. Preso desde novembro de 1969, eu já havia sido torturado no DOPS. Em dezembro, tive minha prisão preventiva decretada pela 2ª auditoria de guerra da 2ª região militar. Fiquei sob responsabilidade do juiz auditor dr Nelson Guimarães. Soube posteriormente que este juiz autorizara minha ida para a OB sob “garantias de integridade física”. Ao chegar à OB fui conduzido à sala de interrogatórios. A equipe do capitão Maurício passou a acarear-me com duas pessoas. O assunto era o Congresso da UNE em Ibiúna, em outubro de 1968. Queriam que eu esclarecesse fatos ocorridos naquela época. Apesar de declarar nada saber, insistiam para que eu “confessasse”. Pouco depois levaram me para o “pau de arara”. Dependurado nu, com mãos e pés amarrados, recebi choques elétricos, de pilha seca, nos tendões dos pés e na cabeça. Eram seis os torturadores, comandados pelo capitão Maurício. Davam-me “telefones” (tapas nos ouvidos) e berravam impropérios. Isto durou cerca de uma hora. Descansei quinze minutos ao ser retirado do “pau de arara”. O interrogatório reiniciou. As mesmas perguntas, sob cutiladas e ameaças. Quanto mais eu negava mais fortes as pancadas. A tortura, alternada de perguntas, prosseguiu até às 20 horas. Ao sair da sala, tinha o corpo marcado de hematomas, o rosto inchado, a cabeça pesada e dolorida. Um soldado, carregou-me até a cela 3, onde fiquei sozinho. Era uma cela de 3 x 2,5 m, cheia de pulgas e baratas. Terrível mau cheiro, sem colchão e cobertor. Dormi de barriga vazia sobre o cimento frio e sujo. (...)”

Na manhã dia seguinte, isto é, aos 18/02/1970, a vítima foi levada para a sala de interrogatórios, onde a equipe do denunciado

⁸ Cópia contida às fls. 225/232 e no arquivo intitulado AC_ACE_108925_77, constante do CD 2 de fls. 131.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

HOMERO MACHADO a esperava. Foram-lhe feitas as mesmas perguntas do dia anterior e, a cada resposta negativa, TITO sofria novos golpes, na cabeça, nos braços e no peito. Essa sessão de espancamentos durou até o início da noite, quando a vítima recebeu a primeira refeição em quarenta e oito horas⁹.

Assim, de notar-se que as ofensas físicas e psicológicas tinham como finalidade, dentre outras, obter informações sobre os fatos ocorridos durante o XXX Congresso da UNE, bem como sobre os demais membros do clero católico que se solidarizavam com integrantes de organizações de oposição política ao regime militar.

Aos 19/02/1970, uma quinta-feira, logo no início do dia, TITO foi colocado na chamada “cadeira do dragão”, que contém chapas metálicas em seus assento e espaldar e é conectada a fios elétricos. Choques foram descarregados em suas mãos, pés, ouvidos e cabeça. Em seguida, a vítima foi levada novamente para o “pau de arara”, no qual recebeu mais choques e pauladas, por mais cerca de uma hora, ao final da qual, TITO desmaiou.

Desamarrado e, posteriormente reanimado, os agentes o conduziram a outra sala, já reiniciando as ameaças características da tortura psicológica, eis que o intimidaram com a falsa advertência de que iriam aumentar a carga elétrica dos choques para 230 volts, afirmando que a vítima falasse “antes de morrer”. Ao invés disso, TITO foi golpeado com uma palmatória, até que suas mãos ficassem roxas e inchadas¹⁰.

⁹ O segundo dia de suplícios enfrentado por Frei Tito está relatado no seguinte trecho de sua carta: “Na quarta-feira fui acordado às 8 h. Subi para a sala de interrogatórios onde a equipe do capitão Homero esperava-me. Repetiram as mesmas perguntas do dia anterior. A cada resposta negativa, eu recebia cutiladas na cabeça, nos braços e no peito. Nesse ritmo prosseguiram até o início da noite, quando serviram a primeira refeição naquelas 48 horas: arroz, feijão e um pedaço de carne. Um preso, na cela ao lado da minha, ofereceu-me copo, água e cobertor. Fui dormir com a advertência do capitão Homero de que no dia seguinte enfrentaria a 'equipe da pesada' (...)”

¹⁰ “Na quinta-feira três policiais acordaram-me à mesma hora do dia anterior. De estômago vazio, fui para a sala de interrogatórios. Um capitão cercado por sua equipe, voltou às mesmas perguntas. “Vai ter que falar senão só sai morto daqui”, gritou. Logo depois vi que isto não era apenas uma ameaça, era quase uma certeza. Sentaram-me na “cadeira do dragão” (com chapas metálicas e fios), descarregaram choques nas mãos, nos pés, nos ouvidos e na cabeça. Dois fios foram amarrados em minhas mãos e um na orelha esquerda. A cada descarga, eu estremeia todo, como se o organismo fosse se decompor. Da sessão de choques passaram-me ao “pau de arara”. Mais choques, pauladas no peito e nas pernas a cada vez que elas se curvavam para aliviar a dor. Uma hora depois, com o corpo todo ferido e sangrando, desmaiei. Fui desamarrado e reanimado. Conduziram-me a outra sala dizendo que passariam a carga elétrica para 230 volts a fim de que eu falasse “antes de morrer”. Não chegaram a fazê-lo. Voltaram às perguntas, batiam em minhas mãos com palmatória. As mãos ficaram roxas e inchadas, a ponto de não ser possível fechá-las. Novas pauladas.” (Idem)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

Naquele mesmo dia, o religioso foi transferido para o então capitão BENONI DE ARRUDA ALBERNAZ, já falecido, que disse à vítima: *“Quando venho para a OB - disse - deixo o coração em casa. Tenho verdadeiro pavor a padre e para matar terrorista nada me impede... Guerra é guerra, ou se mata ou se morre. Você deve conhecer fulano e sicrano (citou os nomes de dois presos políticos que foram barbaramente torturados por ele), darei a você o mesmo tratamento que dei a eles: choques o dia todo.”*

Ao responder negativamente a perguntas acerca de nomes e endereços de militantes políticos, TITO recebeu uma descarga elétrica, diretamente ligada na tomada, com tamanha força que houve um descontrole de suas funções fisiológicas. Além disso, foi submetido a ofensas morais, tendo ouvido as seguintes perguntas *“Quais os padres que têm amantes? Por que a Igreja não expulsou vocês? Quem são os outros padres terroristas?”*, seguidas de mais choques, socos, pontapés e pancadas, em uma sessão de torturas que perdurou até as 14h daquele dia.

À noite, novamente levada até a presença da equipe comandada pelo capitão ALBERNAZ, a vítima recebeu mais choques, pancadas, golpes por todo o corpo e queimaduras com pontas de cigarros, o que durou por de cinco horas.

O capitão ALBERNAZ objetou à sugestão de deixar TITO pendurado no “pau de arara” durante toda a noite dizendo *“Não é preciso, vamos ficar com ele aqui mais dias. Se não falar, será quebrado por dentro, pois sabemos fazer as coisas sem deixar marcas visíveis. Se sobreviver, jamais esquecerá o preço de sua valentia”*.

Essas palavras resumem cruelmente o processo de destruição moral e física ao qual foi submetida a vítima, evidenciando a intenção dos torturadores, dentre eles os denunciados, de marcar ou “quebrar” suas vítimas para sempre, agindo até o limite do suportável pela vida humana. Em consequência disso, a ideia de pôr fim à própria vida passou a habitar na mente já quebrantada da vítima¹¹.

¹¹ Nesse sentido, o seguinte trecho da carta denúncia de FREI TITO: *“Na cela eu não conseguia dormir. A dor crescia a cada momento. Sentia a cabeça dez vezes maior do que o corpo. Angustiava-me a possibilidade de os outros padres sofrerem o mesmo. Era preciso pôr um fim àquilo. Sentia que não iria aguentar mais o sofrimento prolongado. Só havia uma solução: matar-me. Na cela cheia de lixo, encontrei uma lata vazia. Comecei a amolar sua ponta no cimento. O preso ao lado pressentiu minha decisão e pediu que eu me acalmasse. Havia sofrido mais do que eu (teve os testículos esmagados) e não chegara ao desespero. Mas no meu caso, tratava-se de impedir que outros viessem a ser torturados e de denunciar à opinião pública e à Igreja o que se passa nos cárceres brasileiros. Só com o sacrifício de minha vida isto seria possível, pensei. Como havia um Novo Testamento na cela, li a Paixão segundo São Mateus. O Pai havia exigido o sacrifício do Filho como prova de amor aos homens. Desmaiei envolto em dor e febre.”*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

Assim, no dia seguinte, 20/02/1970, a vítima pediu emprestada a um soldado uma lâmina de barbear que utilizou para enfiar na dobra interna de seu cotovelo direito. Foi levado, em primeiro lugar, para o Hospital das Clínicas, mas no mesmo dia transferiram-no para o Hospital Militar, já que, evidentemente, os torturadores não desejavam que o caso tivesse repercussão.

Por tal razão, o denunciado **MAURÍCIO LIMA** disse aos médicos, nos corredores do hospital: *“Doutor, ele não pode morrer de jeito nenhum. Temos que fazer tudo, senão estamos perdidos”*, o que foi ouvido pela vítima em seu leito.

No dia seguinte, TITO novamente foi vítima de ataques psicológicos : *“A situação agora vai piorar para você, que é um padre suicida e terrorista. A Igreja vai expulsá-lo”*.

Na segunda noite que passou no hospital, TITO recebeu a visita de Nelson da Silva Machado Guimarães, à época Juiz Auditor da 2ª Auditoria da Justiça Militar Federal de São Paulo, acompanhado de um padre e um bispo, o quais puderam visualizar os hematomas e cicatrizes causados pelas torturas sofridas pela vítima. Em sua carta, FREI TITO consignou a declaração do ex-Juiz no sentido de que aquilo era “uma estupidez”.

Em 27/02/1970, TITO foi transportado novamente para a sede da Operação Bandeirantes, onde permaneceu até o fim da tarde sem alimentar-se. À noite, foi levado de volta ao Presídio Tiradentes, onde escreveu carta supracitada.

TITO DE ALENCAR LIMA terminou seu relato, acerca dos dias mencionados acima, com as seguintes palavras:

“É preciso dizer que o que ocorreu comigo não é exceção, é regra. Raros os presos políticos brasileiros que não sofreram torturas. Muitos, como Schael Scheineber e Virgílio Gomes da Silva, morreram na sala de torturas. Outros ficaram surdos, estéreis ou com outros defeitos físicos. A esperança desses presos coloca-se na Igreja, única instituição brasileira fora do controle estatal-militar. Sua missão é: defender e promover a dignidade humana. Onde houver um homem sofrendo, é o Mestre que sofre. É hora de nossos bispos dizerem um BASTA às torturas e injustiças promovidas pelo regime, antes que seja tarde. A Igreja não pode omitir-se. As provas das torturas trazemos no corpo. Se a Igreja não se manifestar contra essa situação, quem o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

fará? Ou seria necessário que eu morresse para que alguma atitude fosse tomada? Num momento como este o silêncio é omissão. Se falar é um risco, é muito mais um testemunho. A Igreja existe como sinal e sacramento da justiça de Deus no mundo 'Não queremos, irmãos, que ignoreis a tribulação que nos sobreveio. Fomos maltratados desmedidamente, além das nossas forças, a ponto de termos perdido a esperança de sairmos com vida. Sentíamos dentro de nós mesmos a sentença de morte: deu-se isso para que saibamos pôr a nossa confiança, não em nós, mas em Deus, que ressuscita os mortos' (2Cor, 8-9). Faço esta denúncia e este apelo a fim de que se evite amanhã a triste notícia de mais um morto pelas torturas."

O suplicio suportado por FREI TITO é confirmado pelos testemunhos de pessoas que também foram presas e torturadas por agentes do regime militar.

Nesse sentido, João Antônio Caldas Valença, o Frei Maurício, afirmou em uma entrevista: *"Eu fui preso e torturado na mesma noite que Tito. Fomos torturados no mesmo local e pelo mesmo torturador. Quer dizer, ele acompanhou a minha dor e eu acompanhei a dele. Também havia uma terceira pessoa que era o Giorgio Calegari que faleceu recentemente. (...)"* (fls. 179).

Carlos Alberto Libanio Christo, o Frei Betto, relata em seu livro "Batismo de Sangue": *"Arrancaram a roupa de Caldas e o atiraram sobre uma poça de urina e fezes, provavelmente dos que o antecederam. Amarraram suas mãos e pés e o dependuraram no pau de arara. Deram-lhe choques nas partes mais sensíveis do corpo. Pouco depois, Frei Tito de Alencar Lima foi empurrado para dentro da câmara e submetido às mesmas atrocidades."*¹²

Ademais, como dito acima, o então juiz Nelson da Silva Machado Guimarães também testemunhou os resultados das torturas sofridas por TITO, ao visitá-lo quando este estava internado no Hospital Militar. Essa visita foi detalhada pela testemunha em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade¹³:

"O Frei Tito já era preso da Justiça Militar. E eu recebi um ofício do Comando do Exército, solicitando que ele fosse apresentado ao DOI-CODI. Naquela época, as coisas ainda não estavam muito

¹² BETTO, Frei. *Batismo de sangue*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, p. 236.

¹³ Íntegra do depoimento presente em http://www.cnv.gov.br/images/pdf/depoimentos/agentes_publicos/Nelson_da_Silva_Machado_Guimaraes_31.07.2014.pdf. Acesso em 15/01/2016, às 17h25min.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

claras. O que estava muito claro eram os atentados, as explosões, a guerra revolucionária, a fuga de Lamarca do 4º RI, levando armamento pesado, inclusive morteiros. Não era para brincar. A situação era muito séria. Então, recebo um ofício de Frei Tito... Não, desculpe, do Comando do Exército, pedindo que Frei Tito fosse apresentado, embora já fosse preso da Justiça, ao DOI-CODI, exatamente, para ser ouvido a respeito de uma outra investigação que estava em curso. Obviamente, eu autorizei dentro das condições legais. A história... o historiador vai se preocupar não apenas com palavras que o vento leva, mas com a documentação mais concreta da época. Esse ofício está por lá, deve estar. No mesmo dia em que ele foi levado, sou surpreendido, penso que pelo doutor Mário Simas, que era o advogado dele, acompanhado pelo bispo auxiliar de São Paulo, dom Lucas Moreira Neves, meu caríssimo amigo dos tempos da Juventude Universitária Católica, da qual ele foi assistente, e que mais tarde se tornou o cardeal primaz do Brasil. E acompanhado do frei Domingos Maia Leite, que era o provincial dos dominicanos. E me davam notícia de que Frei Tito tinha sido levado do DOI para o Hospital Militar, porque tinha atentado contra a vida. (...) Imediatamente, me dirigi ao Hospital Militar – já era quase noite – conduzindo eu, no carro que o meu oficial de Justiça dirigia, com Frei Tito... com Frei Domingos. (...) Lá entrando, surpreendi o médico de plantão e disse: “Há um preso meu aqui, eu quero vê-lo.” O médico era um jovem oficial. Me levou a um lugar onde estava Frei Tito deitado, despido, com evidentes marcas do pau de arara nos pulsos e nos tornozelos. Causou espanto enorme. Eu me dirigi ao médico: “O que houve?” Ele começou a tergiversar, tal... E o Frei Maia... Frei Domingos ficou mais próximo. O rapaz nos falou que ele tinha sido torturado, etc. Frei Domingos ficava mais a sós com ele, aproximou-se mais. Ele queria, parece, se confessar. Eu me afastei um pouco com dom Lucas e com o médico e ficamos conversando. Me lembro de que eu disse ao Frei Lucas: “Isso é uma estupidez, isso é um absurdo!” E era mesmo. Eu disse que tomaria as providências que estivessem ao meu alcance (...).”

Assim é que, entre os dias 17 e 27 de fevereiro de 1970, TITO LIMA padeceu nas mãos dos denunciados, sofrendo lesões produzidas pelas torturas executadas por **HOMERO CÉSAR MACHADO** e **MAURÍCIO LOPES LIMA**, dentre outros agentes militares já falecidos ou não identificados até o momento.

Quando já estava no Presídio Tiradentes, em dezembro de 1970, o nome de TITO LIMA foi incluído na lista de setenta prisioneiros políticos que deveriam ser soltos em troca do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucker, que fora sequestrado naquele mês pelo comando da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

organização Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). A lista definitiva foi aceita pelo regime militar em janeiro de 1971.¹⁴

Em seguida, TITO foi banido do Brasil em 13 de janeiro de 1971, por meio do Decreto nº 68.050¹⁵, e rumou para a cidade de Santiago, no Chile, onde permaneceu por poucas semanas. Em seguida, foi para Roma, na Itália, cidade na qual também residiu por pouco tempo¹⁶. Ao final, estabeleceu-se na França. Durante toda a sua vida nesse país, a vítima contou com assistência psiquiátrica¹⁷. No entanto, em agosto de 1974, não resistiu às rupturas espirituais e psiquiátricas que as torturas lhe causaram, suicidando-se na cidade de Lyon.

Não há dúvidas, assim, de que a vítima foi submetida a inúmeras agressões físicas e morais, que a expuseram a inegável risco de vida, condutas essas praticadas sob o comando e com a participação direta dos denunciados.

A materialidade delitiva está comprovada pelos depoimentos supracitados, quais sejam o da própria vítima e os das testemunhas João Antônio Caldas Valença, Carlos Alberto Libanio Christo e Nelson da Silva Machado Guimarães, que presenciaram as sevícias sofridas por TITO ou, ao menos, as consequências deixadas em seu corpo pelas torturas.

Além disso, os documentos oficiais mencionados acima, constantes nos Arquivos Públicos, corroboram esses testemunhos, comprovando as datas, locais e circunstâncias em que os fatos ocorreram.

Cabe salientar, ainda, a previsão do artigo 167, do Código de Processo Penal, no sentido de que, não sendo possível o exame de

¹⁴ Referida lista, assim como fotografias dos citados presos políticos, constam nos arquivos do DEOPS, cujas cópias estão na mídia de fls. 139, pasta “OS”.

¹⁵ Cópia do Diário Oficial daquele dia traz o texto do decreto, conforme arquivo intitulado BR_DFANBSB_Z4_DPN_BRA_BEE_0007, da mídia 1 de fls. 131.

¹⁶ Esse itinerário está descrito no seguinte trecho do livro “Batismo de sangue”: “Santiago do Chile era, no verão de 1971, o lugar apropriado para exilados dispostos a participar do sonho de construir o socialismo pela via pacífica e legal, mas não era o lugar que Frei Tito queria. A proximidade com o Brasil permitia contatos mais fáceis, notícias mais frequentes, mormente para os que se empenhavam em restaurar suas organizações duramente atingidas pela repressão, mas esse também não era o interesse de Tito. Dentro de poucas semanas, voou para Roma e bateu, em vão, às portas do Colégio Pio Brasileiro, o seminário destinado a formar a elite do nosso clero. A fama de “terrorista” do dominicano assustou os padres do Pio Brasileiro. Tito partiu, então, para Paris.” (ob.cit., pp. 392-393).

¹⁷ Conforme narrado no trecho do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade acerca de Frei Tito, inclusive com a citação de depoimentos de religiosos e dos médicos que conviveram com a vítima nesse último período de sua vida (fls. 05/08), bem como no livro “Batismo de sangue” (ob.cit., pp. 393 e seguintes).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios – como no caso narrado nestes autos - a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.

II – DA AUTORIA

Inicialmente, frise-se não haver dúvidas de que os denunciados participaram de ações como a descrita nestes autos, tanto é **MAURÍCIO LOPES LIMA** foi reconhecido pelo Exército brasileiro como relevante na repressão desencadeada com o Golpe de Estado de 1964, recebendo condecoração tipicamente reservadas para militares e civis que tomaram parte na perseguição sistemática e violenta aos opositores do regime autoritário.

Com efeito, o atual tenente-coronel reformado **MAURÍCIO LOPES LIMA** recebeu a condecoração “Medalha do Pacificador” em 1981, no posto de Major¹⁸.

Já **HOMERO CÉSAR MACHADO**, ao prestar depoimento à Comissão Nacional da Verdade¹⁹, apesar de não admitir que a tortura era empregada sistematicamente como meio de obter informações dos presos políticos, o denunciado admitiu indiretamente os crimes praticados pelos agentes estatais, ao afirmar que as Forças Armadas devem desculpas à Nação:

José Carlos Dias (Comissão Nacional da Verdade) – O que marca até hoje não houve, é o pedido de desculpas dos agentes públicos que praticaram as violações contra os cidadãos. Homero César Machado – Então eu pediria que o senhor “gestionasse” junto ao Comando do Exército, para que ele pedisse desculpas, como instituição. Porque nós éramos agentes do Exército, nós não levantamos o braço e: “vamos lá, pegar comunistas.” Não. Nós éramos agentes, delegados da instituição. Os senhores deveriam “gestionar” então para que as Forças Armadas pedissem desculpa à Nação.

Outrossim, diante do testemunho contundente da vítima, feito ainda no cárcere, é inequívoca a responsabilidade dos denunciados pelo crime de lesão corporal grave por ela sofrido.

Vale ressaltar que **MAURÍCIO LIMA**, à época, era capitão de infantaria do Exército e ocupou o cargo de chefe de equipe e

¹⁸ Cf. http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/almanaque_med_mdp/resposta.php. Acesso em 11/01/2016, às 18h01min.

¹⁹ Cópia integral às fls. 235 e seguintes, juntada nesta oportunidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

dirigente da Operação Bandeirantes. Nesta qualidade, o denunciado era um dos responsáveis por emitir as ordens aos demais agentes que lá estavam lotados.

HOMERO MACHADO, da mesma maneira, era capitão de artilharia do Exército e chefe de equipe de interrogatório.

Nesse sentido, os acusados fazem parte de um rol de torturadores divulgado por presos políticos já em 1975, conforme carta supracitada²⁰, enviada ao então presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

“6 – Capitão de Infantaria do Exército Maurício Lopes Lima – chefe de equipe de busca e orientador de interrogatórios do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/1971. Anteriormente serviu no 4º RI. Estou, em 1970, no Instituto de História e Geografia da USP.

8 – Capitão de Artilharia do Exército Homero César Machado – chefe da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969-70. (...)”

Assim, no mês de fevereiro de 1970, ou seja, no período em que TITO sofreu as lesões aqui denunciadas, ambos ocupavam referidos cargos e detiveram total controle sobre a integridade física da vítima, que era um dos presos políticos sob sua custódia.

Ademais, resta claro nos autos que, diante das lesões produzidas na vítima nas circunstâncias acima narradas, os denunciados procuraram evitar que seus atos criminosos fossem tornados públicos, o que se evidencia pela fala de **MAURÍCIO LIMA**, no hospital para o qual a vítima foi levada no dia 20/02/1970: *“Doutor, ele não pode morrer de jeito nenhum. Temos que fazer tudo, senão estamos perdidos”*.

Portanto, **HOMERO CÉSAR MACHADO** e **MAURÍCIO LOPES LIMA** são autores do crime aqui descrito, uma vez que tinham conhecimento e tomaram parte ativamente dos citados atos criminosos praticados contra TITO DE ALENCAR LIMA, na esfera de atuação da Operação Bandeirantes (posterior DOI/CODI/II Exército).

²⁰ Cf. Nota de rodapé nº 8.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

Assim agindo, os denunciados praticaram o delito previsto artigo 129, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal

III. DA IMPUTAÇÃO

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** denuncia **HOMERO CÉSAR MACHADO** e **MAURÍCIO LOPES LIMA** como incurso nas penas do artigo 129, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal.

Destaque-se que o delito, conforme mencionado, foi cometido em contexto de ataque sistemático e generalizado à população, em razão da ditadura militar brasileira, com pleno conhecimento desse ataque, o que os qualifica como crimes contra a humanidade – e, portanto, imprescritíveis e impassíveis de anistia, conforme será aprofundado na cota de oferecimento da denúncia.

Requer também, nos termos do artigo 71, c.c. o art. 68, inciso I, ambos da redação então vigente do CP, a perda do cargo público dos denunciados, oficiando-se aos órgãos de pagamento das respectivas corporações para o cancelamento de aposentadoria ou qualquer provento de reforma remunerada de que disponham, bem assim solicitando que sejam oficiados os órgãos militares para que os condenados sejam despidos das medalhas e condecorações obtidas.

Requer, ainda, o MPF, o reconhecimento, na dosagem da pena, das circunstâncias agravantes indicadas na antiga redação do art. 44, inciso II, alíneas “e” (com emprego de tortura e outros meios insidiosos e cruéis); “g” (com abuso de autoridade); “h” (com abuso de poder e violação de dever inerente a cargo e ofício); e “j” (ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade), todos da antiga parte geral do Código Penal.

Por fim, requer o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** o recebimento da denúncia, com a citação dos denunciados para apresentação de defesa, nos termos dos arts. 396 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, até final condenação, na forma da lei.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000

Ana Leticia Absy

Anderson Vagner Gois dos Santos

Procuradores da República

ROL DE TESTEMUNHAS

- 1) João Antônio Caldas Valença (fls. 182)
- 2) Carlos Alberto Libanio Christo (fls. 185)
- 3) Nelson da Silva Machado Guimarães (pesquisa em anexo)